PREFEITURA DE
CONDE
A CIDADE UNIDA

LEI Nº 0963/2017
(Projeto de Lei n.º 026/2017 - Autor: Poder Executivo)

MODIFICA A LEI Nº 930/2017 QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2017, NO MUNICÍPIO DE CONDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que o Poder Legislativo aprova eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal 930/2017, de 10 de agosto de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações na redação:

"**Art. 3º** Para pagamentos à vista, será concedida a redução de 100% (cem por cento) dos juros de mora, multa de mora e multa por infração." (**NR**)

"**Art. 4º** .....
.....

III - aplicar-se-ão, linearmente, descontos nos juros de mora, multa de mora e multa por infração, escalonados, a depender da quantidade de parcelas, nos seguintes termos:" (**NR**)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.
Gabinete da Prefeita, em 14 de dezembro de 2017.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita Municipal

Publicado em: 14 / 12 / 17

Diário Oficial nº: 1.303